



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPRIMENTOS E SERVIÇOS
GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 240

A Universidade Federal de Alagoas, com sede no *Campus* A.C. Simões Avenida Lourival Melo Mota, na cidade de Maceió-AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.464.109/0001-48, neste ato representada reitor Josealdo Tonholo, nomeado pelo Decreto de 16 de janeiro de 2020, publicado no DOU de 17 de janeiro de 2020, portador da matrícula funcional nº 1121401, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 15/2022, publicada no DOU de 04/11/2022, processo administrativo n.º 23065.031051/2022- 23 , RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, veterinários e hospitalares para a Universidade Federal de Alagoas, especificados no subitem 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 15/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

08.040.473/0001-24 - FILTERFLUX EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
2	<u>Capela</u> <u>fluxo</u> <u>laminar</u>	Unidade	1	R\$ 40.390,76	R\$ 38.490,00	R\$ 38.490,00

Marca: FILTERFLUX

Fabricante: FILTERFLUX

Modelo / Versão: SBIIB2-808/4

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Cabine de Segurança Biológica Classe II B 2 - FILTERFLUX Modelo: SBIIB2-808/4 Descritivo técnico. Aplicação: Quimioterápicos, Centros de Pesquisas, Laboratórios de Análises, Hospitais, indústrias Farmacêuticas, etc. Classe II tipo B 2 com 100 % de renovação de ar, equipado com dois filtros HEPA, um para insuflamento e outro para exaustão; 100% do ar insuflado são somados aos 30% do ar que formam uma cortina de proteção na parte frontal do equipamento, este ar é exaurido para fora do laboratório por meio de um sistema de duto, com um motor acoplado no final do sistema de dutagem (fora do laboratório), lembrando que o ar exaurido para o meio ambiente já está filtrado pelo filtro HEPA; Este equipamento proporciona total proteção ao usuário, material manipulado e meio ambiente; Ideal para manipulação de HIV, Oncologia (Quimioterápicos), Tuberculose, Gripe aviária, Zika vírus e outros vírus que acarreta perigo a saúde humana e ao meio ambiente; O equipamento está totalmente em pressão negativa evitando a fuga do ar contaminado para o laboratório; Equipamento projetado para trabalho classe 100 conforme ABNT NBR 13.700 e ISO CLASSE 5 conforme norma internacional ISO 14.644-1; Projetada de acordo com a norma NSF-49 (USA) e os procedimentos do INC - (National Cancer Institute - USA); Equipamento fabricado em chapa de alumínio naval com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi eletrostática na cor branca (superior ao aço carbono e a pintura Laca automotiva); Área interna de trabalho fabricado totalmente em aço inox (AISI 304) escovado; Mesa de trabalho removível, facilitando na limpeza; Apoio para os braços para melhor ergonomia do usuário; Filtro absoluto (HEPA) H13/H14 EN1822 - classe A3 NBR-6401, EU-13 Eurovent 4/4, com eficiência 99.995% partículas de 0,3 micron. Um para insuflamento e outro para exaustão; Pré-filtro classe G4 EN779 sintético plissado de acordo com a norma NBR 16401-3, (aumenta a durabilidade do filtro HEPA); Vidro frontal temperado com deslocamento vertical podendo parar em qualquer posição do seu curso e com inclinação de 5º a qual proporciona maior conforto ergonômico para o operador e a redução de reflexos; Comando elétrico com acionamentos: GERAL, MOTOR, L/FRIA, L/UV e ALARME; Alarme com indicação de saturação do filtro hepa; Dispositivo de segurança áudio visual quando motor de exaustão apresentar falha, e intertravamento no funcionamento do equipamento para segurança do usuário; Dispositivo de segurança áudio visual, quando o vidro frontal exceder 200 mm, que é abertura segura para trabalho; Dispositivo de segurança utilizado para acionamento da lâmpada uv, somente com o vidro fechado; Baixo nível de ruído 60 dB; Velocidade do ar downflow 0,31 a 0,50 m/s e velocidade do ar inflow > 0,51 m/s de acordo com as normas de qualificação; Alimentação 220 V monofásico, 50/60 Hz 850W; Cabo de alimentação com dupla isolamento com plug 2P + T; Ventilador tipo siroco com otor monofásico WEG 1/3 cv para o insuflamento com proteção térmica e controle eletrônico de 3 velocidades; Motor trifásico WEG 1 CV (vazão 1600 m³/h) para exaustão com proteção térmica com acoplamento direto ao rotor, sem a utilização de polia e correia, e velocidade controlada por inversor de frequência WEG; Vazão 1121 m³/h; 01 Tomada auxiliar interna 220 V (2P+T); 01válvula para gás ou vácuo; 01 lâmpada fria LED 9 W 6000K; 01 lâmpada UV (germicida) 15 W com timer de 1-60 min.; Equipamento Com base e rodízios giratórios com trava; Tela de proteção para o filtro Hepa; Duto flexível aluminizado de 250 mm de diâmetro e 5 m de comprimento para exaustão; Ponto para concentração de DOP (filtro de insuflamento e exaustão); Garantia de 12 meses; Procedência Nacional; Marca FILTERFLUX; "

Total do Fornecedor:

R\$ 38.490,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da assinatura desta ata, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por

motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº

7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 1 (uma) via digital, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Maceió, 20 de dezembro de 2022.

FITERFLUX EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA

CONTRATADA

JOSEALDO TONHOLO

CONTRATANTE

—